

27	Chave de Partida para gerador MWM modelo D229-3TG	462482	NÃO	UND	20	R\$ 134,47	R\$ 2.689,40
28	Bico injetor completo com porta caneta para gerador MWM modelo D229-4N	464042	NÃO	UND	15	R\$ 555,98	R\$ 8.339,70
29	Elemento do bico injetor para gerador MWM modelo D229-4N	372963	NÃO	UND	30	R\$ 185,65	R\$ 5.569,50
30	Bomba d'água para gerador MWM modelo D229-4N	456032	NÃO	UND	10	R\$ 1.244,13	R\$ 12.441,30
31	Bomba de óleo lubrificante para gerador MWM modelo D229-4N	478464	NÃO	UND	30	R\$ 607,67	R\$ 18.230,10
32	Bomba injetora para gerador MWM modelo D229-4N	462533	NÃO	UND	5	R\$ 8.917,16	R\$ 44.585,80
33	Conjunto solenoide corte de combustível para gerador MWM modelo D229-4N	479292	NÃO	UND	5	R\$ 448,79	R\$ 2.243,95
34	Correia para gerador MWM modelo D229-4N	456060	NÃO	UND	5	R\$ 84,59	R\$ 422,95
35	Coxim de fixação do motor para gerador MWM modelo D229-4N	435390	NÃO	UND	10	R\$ 92,33	R\$ 923,30
36	Coxim radiador para gerador MWM modelo D229-4N	479250	NÃO	UND	20	R\$ 88,50	R\$ 1.770,00

37	Elemento do filtro de ar para gerador MWM modelo D229-4N	462481	NÃO	UND	5	R\$ 117,01	R\$ 585,05
38	Filtro de combustível para o motor D229-4N	471018	NÃO	UND	10	R\$ 219,36	R\$ 2.193,60
39	Filtro de óleo para gerador MWM modelo D229-4N	384411	NÃO	UND	5	R\$ 52,86	R\$ 264,30
40	Motor de partida para gerador MWM modelo D229-4N	456062	NÃO	UND	30	R\$ 3.441,41	R\$ 103.242,30
41	Válvula termostática para gerador MWM modelo D229-4N	479435	NÃO	UND	10	R\$ 180,36	R\$ 1.803,60
42	Sensor de temperatura para gerador MWM modelo D229-4N	476804	NÃO	UND	5	R\$ 212,21	R\$ 1.061,05
43	Sensor de pressão de óleo para gerador MWM modelo D229-4N	479258	NÃO	UND	5	R\$ 228,19	R\$ 1.140,95
44	Bomba alimentadora da bomba injetora para gerador MWM modelo D229-4N	372962	NÃO	UND	5	R\$ 447,89	R\$ 2.239,45
45	Bomba manual da bomba alimentadora para gerador MWM modelo D229-4N	372962	NÃO	UND	5	R\$ 451,37	R\$ 2.256,85
46	Pescador do óleo do cárter para gerador MWM modelo D229-4N	478464	NÃO	UND	5	R\$ 516,13	R\$ 2.580,65

47	Coxim do suporte superior do radiador para gerador MWM modelo D229-4N	479250	NÃO	UND	10	R\$ 73,22	R\$ 732,20
48	Coxim do suporte inferior do radiador para gerador MWM modelo D229-4N	479250	NÃO	UND	10	R\$ 73,22	R\$ 732,20
49	Haste de Nível para gerador MWM modelo D229-4N	476291	NÃO	UND	5	R\$ 83,89	R\$ 419,45
50	Regulador de Voltagem Alternador para gerador MWM modelo D229-4N	479024	NÃO	UND	10	R\$ 173,55	R\$ 1.735,50
51	Termômetro para o motor D229-4N	372966	NÃO	UND	20	R\$ 283,73	R\$ 5.674,60
52	Tacômetro com Horímetro para gerador MWM modelo D229-4N	267710	NÃO	UND	20	R\$ 594,32	R\$ 11.886,40
53	Manômetro para gerador MWM modelo D229-4N	454894	NÃO	UND	10	R\$ 227,11	R\$ 2.271,10
54	Chave de Partida para gerador MWM modelo D229-4N	462510	NÃO	UND	20	R\$ 152,62	R\$ 3.052,40
55	Bico injetor completo com porta caneta para gerador MWM modelo D229-6N	464042	NÃO	UND	15	R\$ 565,15	R\$ 8.477,25
56	Elemento do bico injetor para gerador MWM modelo D229-6N	372963	NÃO	UND	30	R\$ 162,10	R\$ 4.863,00
	Bomba d'água para gerador MWM modelo						R\$

57	D229-6N	456032	NÃO	UND	10	R\$ 1.244,13	12.441,30
58	Bomba de óleo lubrificante para gerador MWM modelo D229-6N	478464	NÃO	UND	30	R\$ 571,08	R\$ 17.132,40
59	Bomba injetora para gerador MWM modelo D229-6N	462533	NÃO	UND	5	R\$ 8.570,33	R\$ 42.851,65
60	Conjunto solenoide corte de combustível para gerador MWM modelo D229-6N	479292	NÃO	UND	5	R\$ 410,66	R\$ 2.053,30
61	Correia para gerador MWM modelo D229-6N	456060	NÃO	UND	5	R\$ 81,80	R\$ 409,00
62	Coxim de fixação do motor para gerador MWM modelo D229-6N	435390	NÃO	UND	10	R\$ 87,97	R\$ 879,70
63	Coxim radiador para gerador MWM modelo D229-6N	479250	NÃO	UND	20	R\$ 73,22	R\$ 1.464,40
64	Elemento do filtro de ar para gerador MWM modelo D229-6N	462508	NÃO	UND	5	R\$ 290,35	R\$ 4.913,94
65	Filtro de combustível para gerador MWM modelo D229-6N	471018	NÃO	UND	10	R\$ 245,69	R\$ 1.562,70
66	Filtro de óleo para gerador MWM modelo D229-6N	384411	NÃO	UND	5	R\$ 48,76	R\$ 243,80
67	Motor de partida para gerador MWM modelo D229-6N	456062	NÃO	UND	40	R\$ 1.852,80	R\$ 74.112,00

68	Válvula termostática para gerador MWM modelo D229-6N	479182	NÃO	UND	10	R\$ 273,50	R\$ 2.735,00
69	Sensor de temperatura para gerador MWM modelo D229-6N	476804	NÃO	UND	5	R\$ 212,21	R\$ 1.061,05
70	Sensor de pressão de óleo para gerador MWM modelo D229-6N	479258	NÃO	UND	5	R\$ 228,19	R\$ 1.140,95
71	Bomba alimentadora da bomba injetora para gerador MWM modelo D229-6N	372962	NÃO	UND	5	R\$ 406,18	R\$ 2.030,90
72	Bomba manual da bomba alimentadora para gerador MWM modelo D229-6N	372962	NÃO	UND	5	R\$ 406,18	R\$ 2.030,90
73	Pescador do óleo do cárter para gerador MWM modelo D229-6N	478464	NÃO	UND	5	R\$ 571,08	R\$ 2.855,40
74	Coxim do suporte superior do radiador para gerador MWM modelo D229-6N	479250	NÃO	UND	10	R\$ 73,22	R\$ 732,20
75	Coxim do suporte inferior do radiador para gerador MWM modelo D229-6N	479250	NÃO	UND	10	R\$ 73,22	R\$ 732,20
76	Haste de Nível para gerador MWM modelo D229-6N	476291	NÃO	UND	5	R\$ 90,28	R\$ 451,40

77	Regulador de Voltagem Alternador para gerador MWM modelo D229-6N	479024	NÃO	UND	10	R\$ 148,06	R\$ 1.480,60
78	Termômetro para gerador MWM modelo D229-6N	372966	NÃO	UND	20	R\$ 283,73	R\$ 5.674,60
79	Tacômetro com Horímetro para gerador MWM modelo D229-6N	267710	NÃO	UND	20	R\$ 292,30	R\$ 5.846,00
80	Manômetro para gerador MWM modelo D229-6N	454894	NÃO	UND	10	R\$ 202,60	R\$ 2.026,00
81	Chave de Partida para gerador MWM modelo D229-6N	462482	NÃO	UND	20	R\$ 134,47	R\$ 2.689,40
82	Bico injetor completo com porta caneta para gerador GB POWER modelo K490D	464042	NÃO	UND	15	R\$ 624,18	R\$ 9.362,70
83	Elemento do bico injetor para gerador GB POWER modelo K490D	372963	NÃO	UND	30	R\$ 185,65	R\$ 5.569,50
84	Bomba d'água para gerador GB POWER modelo K490D	456032	NÃO	UND	10	R\$ 113,04	R\$ 1.130,40
85	Bomba de óleo lubrificante para gerador GB POWER modelo K490D	478464	NÃO	UND	30	R\$ 677,07	R\$ 20.312,10
86	Bomba injetora para gerador GB POWER modelo K490D	462492	NÃO	UND	5	R\$ 8.673,51	R\$ 43.367,55
87	Conjunto solenoide corte de combustível para gerador GB POWER modelo K490D	479292	NÃO	UND	5	R\$ 410,66	R\$ 2.053,30
	Correia para gerador						

88	GB POWER modelo K490D	456060	NÃO	UND	5	R\$ 423,60	R\$ 2.118,00
89	Coxim de fixação do motor para gerador GB POWER modelo K490D	435390	NÃO	UND	10	R\$ 90,87	R\$ 908,70
90	Coxim radiador para gerador GB POWER modelo K490D	479250	NÃO	UND	20	R\$ 83,47	R\$ 1.669,40
91	Elemento do filtro de ar para gerador GB POWER modelo K490D	462481	NÃO	UND	5	R\$ 183,55	R\$ 917,75
92	Filtro de combustível para gerador GB POWER modelo K490D	471018	NÃO	UND	10	R\$ 205,04	R\$ 2.050,40
93	Filtro de óleo para gerador GB POWER modelo K490D	384411	NÃO	UND	5	R\$ 58,50	R\$ 292,50
94	Motor de partida para gerador GB POWER modelo K490D	456062	NÃO	UND	40	R\$ 1.867,41	R\$ 74.696,40
95	Válvula termostática para gerador GB POWER modelo K490D	479435	NÃO	UND	10	R\$ 152,65	R\$ 1.526,50
96	Sensor de temperatura para gerador GB POWER modelo K490D	476804	NÃO	UND	5	R\$ 233,27	R\$ 1.166,35
97	Sensor de pressão de óleo para gerador GB POWER modelo K490D	479258	NÃO	UND	5	R\$ 187,23	R\$ 936,15
98	Bomba alimentadora da bomba injetora para gerador GB POWER modelo K490D	372962	NÃO	UND	5	R\$ 1.063,08	R\$ 5.315,40
99	Bomba manual da bomba alimentadora para gerador GB POWER modelo K490D	372962	NÃO	UND	5	R\$ 344,64	R\$ 1.723,20

100	Pescador do óleo do cárter para gerador GB POWER modelo K490D	478464	NÃO	UND	5	R\$ 586,41	R\$ 2.932,05
101	Coxim do suporte superior do radiador para gerador GB POWER modelo K490D	479250	NÃO	UND	10	R\$ 73,22	R\$ 732,20
102	Coxim do suporte inferior do radiador para gerador GB POWER modelo K490D	479250	NÃO	UND	10	R\$ 73,22	R\$ 732,20
103	Haste de Nível para gerador GB POWER modelo K490D	476291	NÃO	UND	5	R\$ 95,86	R\$ 479,30
104	Regulador de Voltagem Alternador para gerador GB POWER modelo K490D	479024	NÃO	UND	10	R\$ 178,39	R\$ 1.783,90
105	Termômetro para gerador GB POWER modelo K490D	372966	NÃO	UND	20	R\$ 317,46	R\$ 6.349,20
106	Tacômetro com Horímetro para gerador GB POWER modelo K490D	267710	NÃO	UND	20	R\$ 351,68	R\$ 7.033,60
107	Manômetro para gerador GB POWER modelo K490D	454894	NÃO	UND	10	R\$ 170,69	R\$ 1.706,90
108	Chave de Partida para gerador GB POWER modelo K490D	462482	NÃO	UND	20	R\$ 139,29	R\$ 2.785,80
109	Bico injetor completo com porta caneta para gerador GB POWER modelo R4105ZDS2	464042	NÃO	UND	15	R\$ 624,18	R\$ 9.362,70
110	Elemento do bico injetor para gerador GB POWER modelo R4105ZDS2	372963	NÃO	UND	30	R\$ 185,65	R\$ 5.569,50
111	Bomba d'água para gerador GB POWER	456032	NÃO	UND	10	R\$ 1.276,95	R\$ 12.769,50

	modelo R4105ZDS2						
112	Bomba de óleo lubrificante para gerador GB POWER modelo R4105ZDS2	478464	NÃO	UND	30	R\$ 590,20	R\$ 17.706,00
113	Bomba injetora para gerador GB POWER modelo R4105ZDS2	462492	NÃO	UND	5	R\$ 6.564,31	R\$ 32.821,55
114	Conjunto solenoide corte de combustível para gerador GB POWER modelo R4105ZDS2	479292	NÃO	UND	5	R\$ 433,13	R\$ 2.165,65
115	Correia para gerador GB POWER modelo R4105ZDS2	456060	NÃO	UND	5	R\$ 85,67	R\$ 428,35
116	Coxim de fixação do motor para gerador GB POWER modelo R4105ZDS2	435390	NÃO	UND	10	R\$ 90,87	R\$ 908,70
117	Coxim radiador para gerador GB POWER modelo R4105ZDS2	479250	NÃO	UND	20	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
118	Elemento do filtro de ar para gerador GB POWER modelo R4105ZDS2	462481	NÃO	UND	5	R\$ 145,38	R\$ 726,90
119	Filtro de combustível para gerador GB POWER modelo R4105ZDS2	471018	NÃO	UND	10	R\$ 109,42	R\$ 1.094,20
120	Filtro de óleo para gerador GB POWER modelo R4105ZDS2	384411	NÃO	UND	5	R\$ 58,50	R\$ 292,50
121	Motor de partida para gerador GB POWER	456062	NÃO	UND	40	R\$ 1.545,20	R\$

	modelo R4105ZDS2						61.808,00
122	Válvula termostática para gerador GB POWER modelo R4105ZDS2	479435	NÃO	UND	10	R\$ 165,92	R\$ 1.659,20
123	Sensor de temperatura para gerador GB POWER modelo R4105ZDS2	476804	NÃO	UND	5	R\$ 136,93	R\$ 684,65
124	Sensor de pressão de óleo para gerador GB POWER modelo R4105ZDS2	479258	NÃO	UND	5	R\$ 242,50	R\$ 1.212,50
125	Bomba alimentadora da bomba injetora para gerador GB POWER modelo R4105ZDS2	372962	NÃO	UND	5	R\$ 371,93	R\$ 1.859,65
126	Bomba manual da bomba alimentadora para gerador GB POWER modelo R4105ZDS2	372962	NÃO	UND	5	R\$ 165,73	R\$ 828,65
127	Pescador do óleo do cárter para gerador GB POWER modelo R4105ZDS2	478464	NÃO	UND	5	R\$ 392,08	R\$ 1.960,40
128	Coxim do suporte superior do radiador para gerador GB POWER modelo R4105ZDS2	479250	NÃO	UND	10	R\$ 83,47	R\$ 834,70
129	Coxim do suporte inferior do radiador para gerador GB POWER modelo R4105ZDS2	479250	NÃO	UND	10	R\$ 83,47	R\$ 834,70
130	Haste de Nível para gerador GB POWER modelo R4105ZDS2	476291	NÃO	UND	5	R\$ 95,86	R\$ 479,30

131	Regulador de Voltagem Alternador para gerador GB POWER modelo R4105ZDS2	479024	NÃO	UND	10	R\$ 192,19	R\$ 1.921,90
132	Termômetro para gerador GB POWER modelo R4105ZDS2	372966	NÃO	UND	20	R\$ 283,73	R\$ 5.674,60
133	Tacômetro com Horímetro para gerador GB POWER modelo R4105ZDS2	267710	NÃO	UND	20	R\$ 594,32	R\$ 11.886,40
134	Manômetro para gerador GB POWER modelo R4105ZDS2	454894	NÃO	UND	10	R\$ 237,67	R\$ 2.376,70
135	Chave de Partida para gerador GB POWER modelo R4105ZDS2	462482	NÃO	UND	20	R\$ 79,52	R\$ 1.590,40
136	Bico injetor completo com porta caneta GERA POWER R6105 IZ	464042	NÃO	UND	15	R\$ 624,18	R\$ 9.362,70
137	Elemento do bico injetor GERA POWER R6105 IZ	372963	NÃO	UND	30	R\$ 154,52	R\$ 4.635,60
138	Bomba d'água GERA POWER R6105 IZ	456032	NÃO	UND	10	R\$ 1.244,13	R\$ 12.441,30
139	Bomba de óleo lubrificante GERA POWER R6105 IZ	478464	NÃO	UND	30	R\$ 614,10	R\$ 18.423,00
140	Bomba injetora GERA POWER R6105 IZ	462492	NÃO	UND	5	R\$ 6.564,31	R\$ 32.821,55
141	Conjunto solenoide corte de combustível para gerador GB POWER modelo R6105 IZ	479292	NÃO	UND	5	R\$ 335,24	R\$ 1.676,20

142	Correia para gerador GB POWER modelo R6105 IZ	456060	NÃO	UND	5	R\$ 106,25	R\$ 531,25
143	Coxim de fixação do motor para gerador GB POWER modelo R6105 IZ	435390	NÃO	UND	10	R\$ 92,33	R\$ 923,30
144	Coxim radiador para gerador GB POWER modelo R6105 IZ	479250	NÃO	UND	20	R\$ 83,47	R\$ 1.669,40
145	Filtro de ar para gerador GB POWER modelo R6105 IZ	462481	NÃO	UND	5	R\$ 172,56	R\$ 862,80
146	Filtro de combustível para gerador GB POWER modelo R6105 IZ	471018	NÃO	UND	10	R\$ 228,95	R\$ 2.289,50
147	Filtro de óleo para gerador GB POWER modelo R6105 IZ	384411	NÃO	UND	5	R\$ 56,40	R\$ 282,00
148	Motor de partida para gerador GB POWER modelo R6105 IZ	456062	NÃO	UND	40	R\$ 1.751,30	R\$ 70.052,00
149	Válvula termostática para gerador GB POWER modelo R6105 IZ	479435	NÃO	UND	10	R\$ 154,90	R\$ 1.549,00
150	Sensor de temperatura para gerador GB POWER modelo R6105 IZ	476804	NÃO	UND	5	R\$ 154,16	R\$ 770,80
151	Sensor de pressão de óleo para gerador GB POWER modelo R6105 IZ	479258	NÃO	UND	5	R\$ 187,23	R\$ 936,15
	Bomba alimentadora da bomba injetora para						

152	gerador GB POWER modelo R6105 IZ	372962	NÃO	UND	5	R\$ 481,24	R\$ 2.406,20
153	Bomba manual da bomba alimentadora para gerador GB POWER modelo R6105 IZ	372962	NÃO	UND	5	R\$ 376,65	R\$ 1.883,25
154	Pescador do óleo do cárter para gerador GB POWER modelo R6105 IZ	478464	NÃO	UND	5	R\$ 472,96	R\$ 2.364,80
155	Coxim do suporte superior do radiador para gerador GB POWER modelo R6105 IZ	479250	NÃO	UND	10	R\$ 83,47	R\$ 834,70
156	Coxim do suporte inferior do radiador para gerador GB POWER modelo R6105 IZ	479250	NÃO	UND	10	R\$ 83,47	R\$ 834,70
157	Haste de Nível para gerador GB POWER modelo R6105 IZ	476291	NÃO	UND	5	R\$ 88,25	R\$ 441,25
158	Regulador de Voltagem Alternador para gerador GB POWER modelo R6105 IZ	479024	NÃO	UND	10	R\$ 192,19	R\$ 1.921,90
159	Termômetro para gerador GB POWER modelo R6105 IZ	372966	NÃO	UND	20	R\$ 283,73	R\$ 5.674,60
160	Tacômetro com Horímetro para gerador GB POWER modelo R6105 IZ	267710	NÃO	UND	20	R\$ 351,68	R\$ 7.033,60
161	Manômetro para gerador GB POWER modelo R6105 IZ	454894	NÃO	UND	10	R\$ 209,23	R\$ 2.092,30

162	Chave de Partida para gerador GB POWER modelo R6105 IZ	462482	NÃO	UND	20	R\$ 114,52	R\$ 2.290,40
163	Bico injetor completo com porta caneta para gerador GB POWER modelo GF3-150	464042	NÃO	UND	15	R\$ 816,50	R\$ 12.247,50
164	Elemento do bico injetor para gerador GB POWER modelo GF3-150	372963	NÃO	UND	30	R\$ 162,10	R\$ 4.863,00
165	Bomba d'água para gerador GB POWER modelo GF3-150	456032	NÃO	UND	10	R\$ 1.244,13	R\$ 12.441,30
166	Bomba de óleo lubrificante para gerador GB POWER modelo GF3-150	478464	NÃO	UND	30	R\$ 735,58	R\$ 22.067,40
167	Bomba injetora para gerador GB POWER modelo GF3-150	462492	NÃO	UND	5	R\$ 5.792,32	R\$ 28.961,60
168	Conjunto solenoide corte de combustível para gerador GB POWER modelo GF3-150	479292	NÃO	UND	5	R\$ 5.545,93	R\$ 27.729,65
169	Correia para gerador GB POWER modelo GF3-150	456060	NÃO	UND	5	R\$ 87,00	R\$ 435,00
170	Coxim de fixação do motor para gerador GB POWER modelo GF3-150	435390	NÃO	UND	10	R\$ 92,33	R\$ 923,30
171	Coxim radiador para gerador GB POWER modelo GF3-150	479250	NÃO	UND	20	R\$ 76,92	R\$ 1.538,40
	Elemento do filtro de						

172	ar para gerador GB POWER modelo GF3-150	462481	NÃO	UND	5	R\$ 145,38	R\$ 726,90
173	Filtro de combustível para gerador GB POWER modelo GF3-150	471018	NÃO	UND	10	R\$ 123,86	R\$ 1.238,60
174	Filtro de óleo para gerador GB POWER modelo GF3-150	384411	NÃO	UND	5	R\$ 58,50	R\$ 292,50
175	Motor de partida para gerador GB POWER modelo GF3-150	456062	NÃO	UND	40	R\$ 1.252,73	R\$ 50.109,20
176	Válvula termostática para gerador GB POWER modelo GF3-150	479435	NÃO	UND	10	R\$ 150,06	R\$ 1.500,60
177	Sensor de temperatura para gerador GB POWER modelo GF3-150	476804	NÃO	UND	5	R\$ 145,33	R\$ 726,65
178	Sensor de pressão de óleo para gerador GB POWER modelo GF3-150	479258	NÃO	UND	5	R\$ 242,50	R\$ 1.212,50
179	Bomba alimentadora da bomba injetora para gerador GB POWER modelo GF3-150	372962	NÃO	UND	5	R\$ 418,09	R\$ 2.090,45
180	Bomba manual da bomba alimentadora para gerador GB POWER modelo GF3-150	372962	NÃO	UND	5	R\$ 165,73	R\$ 828,65
181	Pescador do óleo do cárter para gerador GB POWER modelo GF3-150	478464	NÃO	UND	5	R\$ 420,03	R\$ 2.100,15
	Coxim do suporte						

182	superior do radiador para gerador GB POWER modelo GF3-150	479250	NÃO	UND	10	R\$ 83,47	R\$ 834,70
183	Coxim do suporte inferior do radiador para gerador GB POWER modelo GF3-150	479250	NÃO	UND	10	R\$ 83,47	R\$ 834,70
184	Haste de Nível para gerador GB POWER modelo GF3-150	476291	NÃO	UND	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
185	Regulador de Voltagem Alternador para gerador GB POWER modelo GF3-150	479024	NÃO	UND	10	R\$ 192,19	R\$ 1.921,90
186	Termômetro para gerador GB POWER modelo GF3-150	372966	NÃO	UND	20	R\$ 283,73	R\$ 5.674,60
187	Tacômetro com Horímetro para gerador GB POWER modelo GF3-150	267710	NÃO	UND	20	R\$ 247,47	R\$ 4.949,40
188	Manômetro para gerador GB POWER modelo GF3-150	454894	NÃO	UND	10	R\$ 209,23	R\$ 2.092,30
189	Chave de Partida para gerador GB POWER modelo GF3-150	462482	NÃO	UND	20	R\$ 79,52	R\$ 1.590,40
190	Bico injetor completo com porta caneta	464042	NÃO	UND	15	R\$ 555,98	R\$ 8.339,70
191	Elemento do bico injetor para gerador GB POWER modelo GF3-250	372963	NÃO	UND	30	R\$ 89,11	R\$ 2.673,30
192	Bomba d'água para gerador GB POWER modelo GF3-250	456032	NÃO	UND	10	R\$ 1.244,13	R\$ 12.441,30

193	Bomba de óleo lubrificante para gerador GB POWER modelo GF3-250	478464	NÃO	UND	30	R\$ 608,37	R\$ 18.251,10
194	Bomba injetora para gerador GB POWER modelo GF3-250	462492	NÃO	UND	5	R\$ 6.564,31	R\$ 32.821,55
195	Conjunto solenoide corte de combustível para gerador GB POWER modelo GF3-250	479292	NÃO	UND	5	R\$ 318,16	R\$ 1.590,80
196	Correia para gerador GB POWER modelo GF3-250	456060	NÃO	UND	5	R\$ 317,22	R\$ 1.586,10
197	Coxim de fixação do motor para gerador GB POWER modelo GF3-250	435390	NÃO	UND	10	R\$ 92,33	R\$ 923,30
198	Coxim radiador para gerador GB POWER modelo GF3-250	479250	NÃO	UND	20	R\$ 81,39	R\$ 1.627,80
199	Elemento do filtro de ar para gerador GB POWER modelo GF3-250	462481	NÃO	UND	5	R\$ 183,55	R\$ 917,75
200	Filtro de combustível para gerador GB POWER modelo GF3-250	471018	NÃO	UND	10	R\$ 147,40	R\$ 1.474,00
201	Filtro de óleo para gerador GB POWER modelo GF3-250	384411	NÃO	UND	5	R\$ 382,67	R\$ 1.913,35
202	Motor de partida para gerador GB POWER modelo GF3-250	456062	NÃO	UND	37	R\$ 2.211,71	R\$ 81.833,27
	Válvula termostática						

203	para gerador GB POWER modelo GF3-250	479435	NÃO	UND	10	R\$ 154,90	R\$ 1.549,00
204	Sensor de temperatura para gerador GB POWER modelo GF3-250	476804	NÃO	UND	5	R\$ 154,16	R\$ 770,80
205	Sensor de pressão de óleo para gerador GB POWER modelo GF3-250	479258	NÃO	UND	5	R\$ 195,60	R\$ 978,00
206	Bomba alimentadora da bomba injetora para gerador GB POWER modelo GF3-250	372962	NÃO	UND	5	R\$ 481,24	R\$ 2.406,20
207	Bomba manual da bomba alimentadora para gerador GB POWER modelo GF3-250	372962	NÃO	UND	5	R\$ 163,15	R\$ 815,75
208	Pescador do óleo do cárter para gerador GB POWER modelo GF3-250	478464	NÃO	UND	5	R\$ 571,08	R\$ 2.855,40
209	Coxim do suporte superior do radiador para gerador GB POWER modelo GF3-250	479250	NÃO	UND	10	R\$ 88,50	R\$ 885,00
210	Coxim do suporte inferior do radiador para gerador GB POWER modelo GF3-250	479250	NÃO	UND	10	R\$ 83,81	R\$ 838,10
211	Haste de Nível para gerador GB POWER modelo GF3-250	476291	NÃO	UND	5	R\$ 92,75	R\$ 463,75
212	Termômetro para gerador GB POWER modelo GF3-250	372966	NÃO	UND	20	R\$ 283,73	R\$ 5.674,60

213	Tacômetro com Horímetro para gerador GB POWER modelo GF3-250	267710	NÃO	UND	20	R\$ 234,09	R\$ 4.681,80
214	Manômetro para gerador GB POWER modelo GF3-250	454894	NÃO	UND	10	R\$ 209,23	R\$ 2.092,30
215	Chave de Partida para gerador GB POWER modelo GF3-250	462482	NÃO	UND	20	R\$ 79,52	R\$ 1.590,40
216	Bico injetor completo com porta caneta para gerador HEIMER modelo MWM D229-3	464042	NÃO	UND	15	R\$ 656,08	R\$ 9.841,20
217	Elemento do bico injetor para gerador HEIMER modelo MWM D229-3	372963	NÃO	UND	30	R\$ 89,11	R\$ 2.673,30
218	Bomba d'água para gerador HEIMER modelo MWM D229-3	456032	NÃO	UND	10	R\$ 1.244,13	R\$ 12.441,30
219	Bomba de óleo lubrificante para gerador HEIMER modelo MWM D229-3	478464	NÃO	UND	30	R\$ 625,11	R\$ 18.753,30
220	Bomba injetora para gerador HEIMER modelo MWM D229-3	462492	NÃO	UND	5	R\$ 7.346,17	R\$ 36.730,85
221	Conjunto solenoide corte de combustível para gerador HEIMER modelo MWM D229-3	479292	NÃO	UND	5	R\$ 5.545,93	R\$ 27.729,65
222	Correia para gerador HEIMER modelo MWM D229-3	456060	NÃO	UND	5	R\$ 85,67	R\$ 428,35
	Coxim de fixação do motor para gerador						

223	HEIMER modelo MWM D229-3	435390	NÃO	UND	10	R\$ 92,33	R\$ 923,30
224	Coxim radiador para gerador HEIMER modelo MWM D229-3	479250	NÃO	UND	20	R\$ 81,45	R\$ 1.629,00
225	Elemento do filtro de ar para gerador HEIMER modelo MWM D229-3	462481	NÃO	UND	5	R\$ 114,81	R\$ 574,05
226	Filtro de combustível para gerador HEIMER modelo MWM D229-3	471018	NÃO	UND	10	R\$ 68,54	R\$ 685,40
227	Filtro de óleo para gerador HEIMER modelo MWM D229-3	384411	NÃO	UND	5	R\$ 52,13	R\$ 260,65
228	Motor de partida para gerador HEIMER modelo MWM D229-3	456062	NÃO	UND	40	R\$ 2.043,07	R\$ 81.722,80
229	Válvula termostática para gerador HEIMER modelo MWM D229-3	479435	NÃO	UND	10	R\$ 154,90	R\$ 1.549,00
230	Sensor de temperatura para gerador HEIMER modelo MWM D229-3	476804	NÃO	UND	5	R\$ 145,33	R\$ 726,65
231	Sensor de pressão de óleo para gerador HEIMER modelo MWM D229-3	479258	NÃO	UND	5	R\$ 159,94	R\$ 799,70
232	Bomba alimentadora da bomba injetora para gerador HEIMER modelo MWM D229-3	372962	NÃO	UND	5	R\$ 501,80	R\$ 2.509,00
	Bomba manual da bomba alimentadora						

233	para gerador HEIMER modelo MWM D229-3	372962	NÃO	UND	5	R\$ 160,05	R\$ 800,25
234	Pescador do óleo do cárter para gerador HEIMER modelo MWM D229-3	478464	NÃO	UND	5	R\$ 571,08	R\$ 2.855,40
235	Coxim do suporte superior do radiador para gerador HEIMER modelo MWM D229-3	479250	NÃO	UND	10	R\$ 83,47	R\$ 834,70
236	Coxim do suporte inferior do radiador para gerador HEIMER modelo MWM D229-3	479250	NÃO	UND	10	R\$ 83,81	R\$ 838,10
237	Haste de Nível para gerador HEIMER modelo MWM D229-3	476291	NÃO	UND	5	R\$ 97,33	R\$ 486,65
238	Regulador de Voltagem Alternador para gerador HEIMER modelo MWM D229-3	479024	NÃO	UND	10	R\$ 69,75	R\$ 697,50
239	Termômetro para gerador HEIMER modelo MWM D229-3	372966	NÃO	UND	20	R\$ 95,45	R\$ 1.909,00
240	Tacômetro com Horímetro para gerador HEIMER modelo MWM D229-3	267710	NÃO	UND	20	R\$ 300,09	R\$ 6.001,80
241	Manômetro para gerador HEIMER modelo MWM D229-3	454894	NÃO	UND	10	R\$ 209,23	R\$ 2.092,30
242	Chave de Partida para gerador HEIMER modelo MWM D229-3	462482	NÃO	UND	20	R\$ 114,52	R\$ 2.290,40
	Bico injetor completo com porta caneta para						

243	gerador HEIMER modelo MWM 6.12 TCA	464042	NÃO	UND	15	R\$ 3.255,87	R\$ 48.838,05
244	Elemento do bico injetor para gerador HEIMER modelo MWM 6.12TCA	372963	NÃO	UND	30	R\$ 185,65	R\$ 5.569,50
245	Bomba d'água para gerador HEIMER modelo MWM 6.12 TCA	456032	NÃO	UND	10	R\$ 1.244,13	R\$ 12.441,30
246	Bomba de óleo lubrificante para gerador HEIMER modelo MWM 6.12 TCA	478464	NÃO	UND	25	R\$ 816,42	R\$ 20.410,50
247	Bomba injetora para gerador HEIMER modelo MWM 6.12 TCA	462492	NÃO	UND	5	R\$ 10.101,53	R\$ 50.507,65
248	Conjunto solenoide corte de combustível para gerador HEIMER modelo MWM 6.12 TCA	479292	NÃO	UND	5	R\$ 449,79	R\$ 2.248,95
249	Correia para gerador HEIMER modelo MWM 6.12TCA	456060	NÃO	UND	5	R\$ 364,61	R\$ 1.823,05
250	Coxim de fixação do motor para gerador HEIMER modelo MWM 6.12TCA	435390	NÃO	UND	10	R\$ 92,33	R\$ 923,30
251	Coxim radiador para gerador HEIMER modelo MWM 6.12 TCA	479250	NÃO	UND	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00

252	Elemento do filtro de ar para gerador HEIMER modelo MWM 6.12TCA	462481	NÃO	UND	5	R\$ 145,38	R\$ 726,90
253	Filtro de combustível para gerador HEIMER modelo MWM 6.12 TCA	471018	NÃO	UND	10	R\$ 124,79	R\$ 1.247,90
254	Filtro de óleo para gerador HEIMER modelo MWM 6.12 TCA	384411	NÃO	UND	5	R\$ 52,13	R\$ 260,65
255	Motor de partida para gerador HEIMER modelo MWM 6.12 TCA	456062	NÃO	UND	30	R\$ 2.339,63	R\$ 70.188,90
256	Válvula termostática para gerador HEIMER modelo MWM 6.12 TCA	479435	NÃO	UND	10	R\$ 174,29	R\$ 1.742,90
257	Sensor de temperatura para gerador HEIMER modelo MWM 6.12 TCA	476804	NÃO	UND	5	R\$ 212,21	R\$ 1.061,05
258	Sensor de pressão de óleo para gerador HEIMER modelo MWM 6.12TCA	479258	NÃO	UND	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
259	Bomba alimentadora da bomba injetora para gerador HEIMER modelo MWM 6.12 TCA	372962	NÃO	UND	5	R\$ 1.200,78	R\$ 6.003,90
260	Bomba manual da bomba alimentadora para gerador HEIMER modelo MWM 6.12 TCA	372962	NÃO	UND	5	R\$ 165,73	R\$ 828,65

261	Pescador do óleo do cárter para gerador HEIMER modelo MWM 6.12TCA	478464	NÃO	UND	5	R\$ 412,88	R\$ 2.064,40
262	Coxim do suporte superior do radiador para gerador HEIMER modelo MWM 6.12 TCA	479250	NÃO	UND	10	R\$ 81,45	R\$ 814,50
263	Coxim do suporte inferior do radiador para gerador HEIMER modelo MWM 6.12 TCA	479250	NÃO	UND	10	R\$ 78,58	R\$ 785,80
264	Haste de Nível para gerador HEIMER modelo MWM 6.12 TCA	476291	NÃO	UND	5	R\$ 95,86	R\$ 479,30
265	Regulador de Voltagem Alternador para gerador HEIMER modelo MWM 6.12 TCA	479024	NÃO	UND	10	R\$ 148,06	R\$ 1.480,60
266	Termômetro para gerador HEIMER modelo MWM 6.12 TCA	372966	NÃO	UND	20	R\$ 283,73	R\$ 5.674,60
267	Tacômetro com Horímetro para gerador HEIMER modelo MWM 6.12 TCA	267710	NÃO	UND	20	R\$ 337,96	R\$ 6.759,20
268	Manômetro para gerador HEIMER modelo MWM 6.12 TCA	454894	NÃO	UND	10	R\$ 209,23	R\$ 2.092,30
269	Chave de Partida para gerador HEIMER modelo MWM 6.12	462482	NÃO	UND	20	R\$ 134,47	R\$ 2.689,40

	TCA						
270	Bico injetor completo com porta caneta para gerador STEMAC motor PERKINS 1103A-33TG2	464042	NÃO	UND	15	R\$ 527,01	R\$ 7.905,15
271	Elemento do bico injetor para gerador STEMAC motor PERKINS 1103A-33TG2	372963	NÃO	UND	30	R\$ 471,65	R\$ 14.149,50
272	Bomba d'água para gerador STEMAC motor PERKINS 1103A-33TG2	456032	NÃO	UND	10	R\$ 1.321,44	R\$ 13.214,40
273	Bomba de óleo lubrificante para gerador STEMAC motor PERKINS 1103A-33TG2	478464	NÃO	UND	30	R\$ 441,57	R\$ 13.247,10
274	Bomba injetora para gerador STEMAC motor PERKINS 1103A-33TG2	462492	NÃO	UND	5	R\$ 10.101,53	R\$ 50.507,65
275	Conjunto solenoide corte de combustível para gerador STEMAC motor PERKINS 1103A-33TG2	479292	NÃO	UND	5	R\$ 473,00	R\$ 2.365,00
276	Correia para gerador STEMAC motor PERKINS 1103A-33TG2	456060	NÃO	UND	5	R\$ 84,59	R\$ 422,95
277	Coxim de fixação do motor para gerador STEMAC motor PERKINS 1103A-33TG2	435390	NÃO	UND	10	R\$ 92,33	R\$ 923,30

278	Coxim radiador para gerador STEMAC motor PERKINS 1103A-33TG2	479250	NÃO	UND	20	R\$ 83,81	R\$ 1.676,20
279	Elemento do filtro de ar para gerador STEMAC motor PERKINS 1103A-33TG2	462481	NÃO	UND	5	R\$ 111,90	R\$ 559,50
280	Filtro de combustível para gerador STEMAC motor PERKINS 1103A-33TG2	471018	NÃO	UND	10	R\$ 68,54	R\$ 685,40
281	Filtro de óleo para gerador STEMAC motor PERKINS 1103A-33TG2	384411	NÃO	UND	5	R\$ 382,67	R\$ 1.913,35
282	Motor de partida para gerador STEMAC motor PERKINS 1103A-33TG2	456062	NÃO	UND	40	R\$ 3.224,42	R\$ 128.976,80
283	Válvula termostática para gerador STEMAC motor PERKINS 1103A-33TG2	479435	NÃO	UND	10	R\$ 241,48	R\$ 2.414,80
284	Sensor de temperatura para gerador STEMAC motor PERKINS 1103A-33TG2	476804	NÃO	UND	5	R\$ 116,18	R\$ 580,90
285	Sensor de pressão de óleo para gerador STEMAC motor PERKINS 1103A-33TG2	479258	NÃO	UND	5	R\$ 242,50	R\$ 1.212,50
286	Bomba alimentadora da bomba injetora para	372962	NÃO	UND	5	R\$ 464,93	R\$ 2.324,65

	gerador STEMAC motor PERKINS 1103A-33TG2						
287	Bomba manual da bomba alimentadora para gerador STEMAC motor PERKINS 1103A-33TG2	372962	NÃO	UND	5	R\$ 344,64	R\$ 1.723,20
288	Haste de Nível para gerador STEMAC motor PERKINS 1103A-33TG2	478464	NÃO	UND	5	R\$ 412,88	R\$ 2.064,40
289	Regulador de Voltagem Alternador para gerador STEMAC motor PERKINS 1103A-33TG2	479024	NÃO	UND	10	R\$ 192,19	R\$ 1.921,90
290	Termômetro para gerador STEMAC motor PERKINS 1103A-33TG2	372966	NÃO	UND	20	R\$ 317,46	R\$ 6.349,20
291	Tacômetro com Horímetro para gerador STEMAC motor PERKINS 1103A-33TG2	267710	NÃO	UND	20	R\$ 696,19	R\$ 13.923,80
292	Manômetro para gerador STEMAC motor PERKINS 1103A-33TG2	454894	NÃO	UND	10	R\$ 209,23	R\$ 2.092,30
293	Chave de Partida para gerador STEMAC motor PERKINS 1103A-33TG2	462482	NÃO	UND	25	R\$ 122,98	R\$ 3.074,50
294	Bateria estacionária 150 Ah 12 V.	440898	NÃO	UND	12	R\$ 1.292,72	R\$ 15.512,640
295	Bateria estacionária 70 Ah 12 V.	480058	NÃO	UND	16	R\$ 653,27	R\$ 10.452,32
296	Bateria 9 V alcalina.	483859	NÃO	UND	10	R\$ 48,41	R\$ 484,10

297	Plugue macho 3 pinos 20A.	373596	NÃO	UND	500	R\$ 5,09	R\$ 2.545,00
298	Plugue fêmea 3 pinos 20A.	420209	NÃO	UND	500	R\$ 7,98	R\$ 3.990,00
299	Cabo de cobre isolado (1 m a peça) flexível PP 3X2,5 mm.	483318	NÃO	UND	100	R\$ 180,87	R\$ 18.087,00
300	Cabo de cobre isolado (1 m a peça) flexível PP 3X4,0 mm.	483323	NÃO	UND	100	R\$ 14,51	R\$ 1.451,00
301	Cabo de cobre isolado (1 m a peça) flexível PP 3X6,0 mm.	483330	NÃO	UND	100	R\$ 4,13	R\$ 413,00
302	Cabo de cobre isolado flexível 750v 1x1,5 mm (100 m a peça) cor (preto).	472307	NÃO	UND	2	R\$ 129,02	R\$ 258,04
303	Cabo de cobre isolado flexível 750v 1x1,5 mm (100 m a peça) cor (vermelho).	472308	NÃO	UND	2	R\$ 194,10	R\$ 388,20
304	Cabo de cobre isolado flexível 750v 1x2,5 mm (100 m a peça) cor (preto).	483318	NÃO	UND	2	R\$ 180,87	R\$ 361,74
305	Cabo de cobre isolado flexível 750v 1x2,5 mm (100 m a peça) cor (azul).	459984	NÃO	UND	2	R\$ 145,06	R\$ 290,12
306	Cabo de cobre isolado flexível 750v 1x4,0 mm (100 m a peça) cor (preto).	459968	NÃO	UND	2	R\$ 335,74	R\$ 671,48
307	Cabo de cobre isolado flexível 750v 1x4,0 mm (100 m a peça) cor (azul).	408495	NÃO	UND	2	R\$ 196,62	R\$ 393,24
308	Cabo de cobre isolado flexível 750v 1x6,0 mm (100 m a peça) cor (preto).	394253	NÃO	UND	2	R\$ 497,81	R\$ 995,62
309	Cabo de cobre isolado flexível 750v 1x6,0 mm (100 m a peça)	401850	NÃO	UND	2	R\$ 352,63	R\$ 705,26

	cor (azul).						
310	Cabo de cobre isolado flexível 750v 1x6,0 mm (100 m a peça) cor (verde).	401851	NÃO	UND	2	R\$ 334,63	R\$ 669,26
311	Terminal tipo garfo pré-isolado 6,0 mm².	377569	NÃO	UND	500	R\$ 0,87	R\$ 435,00
312	Terminal tipo garfo pré-isolado 4,0 mm².	415670	NÃO	UND	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
313	Terminal tipo garfo pré-isolado 2,5 mm².	418878	NÃO	UND	500	R\$ 0,48	R\$ 240,00
314	Terminal tipo garfo pré-isolado 1,5 mm².	373728	NÃO	UND	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
315	Terminal tipo olhal pré-isolado 6,0 mm².	368125	NÃO	UND	500	R\$ 0,86	R\$ 430,00
316	Terminal tipo olhal pré-isolado 4,0 mm².	368125	NÃO	UND	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
317	Terminal tipo olhal pré-isolado 2,5 mm².	368121	NÃO	UND	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
318	Terminal tipo olhal pré-isolado 1,5 mm².	368121	NÃO	UND	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
319	Terminal tipo pino pré-isolado 6,0 mm².	338546	NÃO	UND	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00
320	Terminal tipo pino pré-isolado 4,0 mm².	343180	NÃO	UND	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00
321	Terminal tipo pino pré-isolado 2,5 mm².	343179	NÃO	UND	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
322	Terminal tipo pino pré-isolado 1,5 mm².	338545	NÃO	UND	500	R\$ 0,36	R\$ 180,00
323	Terminal tipo olhal pré-isolado 6,0 mm².	368125	NÃO	UND	500	R\$ 0,83	R\$ 415,00

324	Terminal tipo macho pré-isolado 4,0 mm².	364748	NÃO	UND	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
325	Terminal tipo fêmea pré-isolado 4,0 mm².	397719	NÃO	UND	500	R\$ 0,81	R\$ 405,00
326	Terminal tipo macho pré-isolado 2,5 mm².	364748	NÃO	UND	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
327	Terminal tipo fêmea pré-isolado 2,5 mm².	397718	NÃO	UND	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
328	Terminal tipo macho pré-isolado cabo 1,5 mm².	337373	NÃO	UND	70	R\$ 1.083,75	R\$ 75.862,50
329	Terminal tipo fêmea pré-isolado cabo 1,5 mm².	397719	NÃO	UND	500	R\$ 0,77	R\$ 385,00
330	Disjuntor DIN tripolar - 50 A - curva C / 380V.	482688	NÃO	UND	10	R\$ 58,01	R\$ 580,10
331	Disjuntor DIN tripolar - 32 A- curva C / 380V.	429046	NÃO	UND	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
332	Disjuntor DIN tripolar - 16 A - curva C / 380V.	375108	NÃO	UND	10	R\$ 36,60	R\$ 366,00
333	Disjuntor DIN bipolar - 30 A.	404122	NÃO	UND	10	R\$ 31,58	R\$ 315,80
334	Disjuntor DIN bipolar - 25 A.	357496	NÃO	UND	10	R\$ 25,57	R\$ 255,70
335	Disjuntor DIN bipolar - 20 A.	395464	NÃO	UND	10	R\$ 47,02	R\$ 470,20
336	Disjuntor DIN bipolar - 10 A.	384020	NÃO	UND	10	R\$ 23,23	R\$ 232,30
337	Disjuntor DIN monopolar - 30 A.	314490	NÃO	UND	10	R\$ 7,07	R\$ 70,70
338	Disjuntor DIN monopolar - 20 A.	484195	NÃO	UND	10	R\$ 10,31	R\$ 103,10
339	Disjuntor DIN monopolar - 15 A.	358771	NÃO	UND	10	R\$ 9,36	R\$ 93,60
340	Disjuntor DIN monopolar - 10 A.	484194	NÃO	UND	10	R\$ 12,08	R\$ 120,80
341	Relé falta de fase 220 /380 V.	485344	NÃO	UND	10	R\$ 87,50	R\$ 875,00

342	Amperímetro 72x72 mm medição direta com escala de 0 a 50 A ~ 1,5.	462444	NÃO	UND	21	R\$ 94,02	R\$ 1.974,42
343	Voltímetro 72x72 mm escala de 0 a 250 V / 220 V.	462443	NÃO	UND	21	R\$ 116,30	R\$ 2.442,30
344	Frequencímetro 72x72 mm analógico de barra 220 V.	602147	NÃO	UND	21	R\$ 634,32	R\$ 13.320,72
345	Lâmpada de sinalização cor (verde) 22 milímetros 220 V.	611238	NÃO	UND	20	R\$ 62,30	R\$ 1.246,00
346	Lâmpada de sinalização cor (vermelha) 22 milímetros 220 V.	486812	NÃO	UND	20	R\$ 89,13	R\$ 1.782,60
347	Lâmpada para painel de comando cor verde 220 V.	462506	NÃO	UND	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
348	Chave liga/desliga 25 a 220 V MAR GIRIUS 14 201.	477004	NÃO	UND	10	R\$ 26,68	R\$ 266,80
349	Descarbonizante spray em lata car 80 300ml – SUN-CAR8012.	480047	NÃO	UND	55	R\$ 24,74	R\$ 1.360,70
350	Fita isolante elétrica, cor preta, comprimento 20 m, largura 19 mm.	419864	NÃO	UND	210	R\$ 6,29	R\$ 1.320,90
351	Controlador / K30; série K06011249; Tensão de alimentação 09 a 32 Vcc; Corrente máxima 800 mA	454058	NÃO	UND	5	R\$ 3.828,63	R\$ 19.143,15
352	Controlador / K30 ATS; série 10000347; Tensão de Alimentação: 08 a 32 Vcc	454058	NÃO	UND	5	R\$ 3.206,07	R\$ 16.030,35
	Controlador / K30 Eclipse XTRE; série K; Tensão de						

353	alimentação 09 a 32 Vcc; Corrente máxima 800 Ma	454058	NÃO	UND	5	R\$ 3.904,83	R\$ 19.524,15
354	Controlador / K30 plus; série K30P100991; Tensão de alimentação 09 a 32 Vcc; Corrente máxima 800 mA	454058	NÃO	UND	5	R\$ 3.904,83	R\$ 19.524,15
355	Controlador / K30 SLV (SPM); série; SLV10000583; Tensão de alimentação 09 a 32 Vcc; Corrente máxima 900mA / 12 Vcc – 450mA / 24 Vcc	454058	NÃO	UND	5	R\$ 3.206,07	R\$ 16.030,35
356	Controlador / K30 XL; série XL10000380; Tensão de alimentação 09 a 32 Vcc; Corrente máxima 900mA / 12 Vcc – 450mA / 24 Vcc	454058	NÃO	UND	5	R\$ 3.351,58	R\$ 16.757,90
357	Controlador / K30 XTE; Tensão de alimentação 09 a 32 Vcc; Corrente máxima 900mA / 12 Vcc – 450mA / 24 Vcc	454058	NÃO	UND	5	R\$ 3.828,63	R\$ 19.143,15
358	Modulo Controlador / Deep Sea 4510; série; Tensão de alimentação 08 a 35 Vcc; Corrente máxima 800 mA	213155	NÃO	UND	5	R\$ 3.869,53	R\$ 19.347,65
	Modulo Controlador / Deep Sea 7320; série; Tensão de alimentação 08 a 35 Vcc; Corrente						

359	máxima 460 mA 12 Vcc 245mA 24Vcc	213155	NÃO	UND	5	R\$ 4.187,82	R\$ 20.939,10
360	Modulo Controlador / Deep Sea 6120 MKII; série; Tensão de alimentação 08 a 35 Vcc; Corrente máxima 800 mA	213155	NÃO	UND	5	R\$ 3.727,97	R\$ 18.639,85
361	Modulo Controlador / Deep Sea 7420Mkii; série; Tensão de alimentação 08 a 35 Vcc; Corrente máxima 800 mA	213155	NÃO	UND	5	R\$ 7.322,95	R\$ 36.614,75
362	K21 – Carregador de bateria bivolt, Tensão de entrada 12 V (90 a 260Vca) 24 (170 a 260 VCA), Tensão de saída 13,4 / 26,8 Vcc, Corrente de saída 5,0 / 3,0A	458608	NÃO	UND	5	R\$ 875,16	R\$ 4.375,80
363	K21 L – Carregador de bateria microprocessado, Tensão de entrada 12 V (90 a 260Vca) 24 (170 a 260 VCA), Tensão de saída 13,4 / 26,8 Vcc, Corrente de saída 5,0 / 3,0A	458608	NÃO	UND	5	R\$ 798,87	R\$ 3.994,35
364	Sensor Temperatura KS3001A PT-100, Tipo de rosca M-12 (KS3001-A) / 3/8” BSP (KS3001-B), Formato Tubular, Passo da rosca 1,75	462467	NÃO	UND	5	R\$ 348,66	R\$ 1.743,30

	(KS3001-A) / 24 fios - NF(KS3001-B)						
365	Sensor Temperatura KS3001B PT-100, Tipo de rosca 3/8" BSP (KS3001-B), Formato Tubular, Passo da rosca 24 fios – NF(KS3001-B)	462467	NÃO	UND	5	R\$ 348,66	R\$ 1.743,30
366	Pick-up Magnético KS3002, Formato – Tubular, Passo da rosca – 18 fios, Tipo da rosca – 5/8", Material invólucro – Latão Niquelado, Resistência interna – 550 Ohms	462448	NÃO	UND	5	R\$ 364,73	R\$ 1.823,65
367	Pick-up Magnético KS3003, Formato – Tubular, Passo da rosca – 18 fios, Tipo da rosca – 5/8", Material invólucro – Latão Niquelado, Resistência interna – 550 Ohms	462446	NÃO	UND	5	R\$ 502,17	R\$ 2.510,85
368	Sensor de Pressão KS3004, Faixa de pressão 0 – 10 bar, Temperatura de operação - 25 a 100°,	462477	NÃO	UND	5	R\$ 846,07	R\$ 4.230,35

	Classe de proteção IP – 65, Rosca 1/8x27 BSP						
369	Interruptor de pressão de óleo KS3005, Pressão de corte 0,5 a 0,8 bar, Temperatura de operação 25 °C a 100 °C, Classe de proteção IP-65, Tipo Normalmente fechado, Certificado de conformidade VDO	462477	NÃO	UND	5	R\$ 846,07	R\$ 4.230,35
370	Atuador Magnético Rotativo K35ACT, Tensão de operação 12 Vcc, Corrente em operação normal 3A, Corrente máxima a plena carga 7A	462476	NÃO	UND	5	R\$ 2.927,81	R\$ 14.639,05
371	K38 EX-Excitatriz Estática para geradores até 450 KVA, Alimentação 170 a 280 VCA, Tensão de saída 63Vcc, Corrente de saída 63A	363050	NÃO	UND	5	R\$ 3.063,33	R\$ 15.316,65
372	K38 P1- Regulador de tensão para geradores Brushless, Alimentação 160 a 300 VCA, 50 a 180 Hz, Corrente de saída 7A (10A por até 1 minuto)	462810	NÃO	UND	5	R\$ 1.112,77	R\$ 5.563,85

373	K38 P3- Regulador de tensão para geradores Brushless, Alimentação 160 a 300 VCA, 50 a 180 Hz, corrente de saída 7A (10A por até 1 minuto)	474832	NÃO	UND	5	R\$ 1.381,89	R\$ 6.909,45
374	K38 U3- Regulador de tensão para geradores Brushless, Alimentação 160 a 300 VCA, 50 a 180 Hz, corrente de saída 10A (12A por até 1 minuto)	474832	NÃO	UND	5	R\$ 1.414,07	R\$ 7.070,35
375	K38 L- Regulador de tensão para geradores Brushless, Alimentação 160 a 300 VCA, 50 a 180 Hz, Corrente de saída 4,5A (6A por até 1 minuto)	474832	NÃO	UND	5	R\$ 770,60	R\$ 3.853,00
376	Galão de Óleo Lubrificante 15W40 - 20 (vinte) Litros	474487	NÃO	UND	20	R\$ 670,61	R\$ 13.432,26
377	Mangueira Combustível 21bar 3/4 19mm, 01 (um) metro	602503	NÃO	METRO	100	R\$ 364,05	R\$ 36.405,00
378	Mangueira Combustível 21bar 1/2 12,7 mm, 01 (um) metro	602503	NÃO	METRO	100	R\$ 364,05	R\$ 36.405,00
379	Idem ao Item 40 – Cota reservada para ME/EPP	456062	SIM	UND	10	R\$ 3.441,41	R\$ 34.414,00
380	Idem ao Item 202 – Cota reservada para ME/EPP	456062	SIM	UND	3	R\$ 2.211,71	R\$ 6.635,13
381	Idem ao Item 228– Cota reservada para ME/EPP	456062	SIM	UND	3	R\$ 2.043,07	R\$ 6.129,21
VALOR TOTAL (R\$)							R\$ 2.945.221,75

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a aquisição de peças para a manutenção de geradores é essencial para manter a funcionalidade do órgão cuja atividade fim do parque é a manutenção de material classe VI - motores de popa, geradores, etc, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que há uma necessidade de caráter permanente que demandam sempre peças e insumos de motores de popa específicos para seu próprio funcionamento contínuo.

1.5. Os itens 40,202 e 228 SÃO DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO E OS DEMAIS ITENS SÃO DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS ME/EPP E EQUIPARADAS.

1.6 Nos Termos do Art. 8º, § 3º, do Decreto Federal nº 8.538/15, "caso a mesma empresa vença tanto a cota reservada quanto a principal, deve negociar ambas pelo menor preço da cota vencida, sob pena de desclassificação."

1.7 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão participante:

O Órgão Gerenciador UASG:160021 - PQRMNT12/RM, está participando em todos os itens e todas as quantidades são dele, exceto as quantidades descritas nos itens abaixo, que são para a UASG:160020 - HMAM:

Nº do Item	Quantidade
7	2
293	5
294	2
342	1
343	1
344	1
349	5
350	10

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000415/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 01/04/2024;

III) Id do item no PCA: 99, 100, 101 e 102;

IV) Classe/Grupo: 6115;

V) Identificador da Futura Contratação: 160021-90041/2023.

2.3. Sobre o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, que se caracteriza como instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

2.4. Informamos que encontra-se em confecção pelo Exército Brasileiro o PDLS centralizado e informamos que o instrumento de planejamento do órgão atualmente é o Plano Estratégico do Exército 2024/2027, que para a presente contratação visa atingir os seguintes objetivos traçados no plano:

Objetivos:

OEE 5 - Aperfeiçoar o sistema Logístico Militar Terrestre.

Disponível no link: <https://www.ceadex.eb.mil.br/images/PDF/5-PEEx-24-27-APROVADO-Fase-5-do-SIPLEX-24-27.pdf>

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado no Estudo Técnico Preliminar, abrange a aquisição de bens na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, utilizando como parâmetro para a aquisição a média de preço sobre a tabela dos pregões vigentes e revendedores autorizados.

3.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

3.5. Os bens a serem adquiridos por se tratarem de peças, devem estar acompanhadas do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e a CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.6. As peças não poderão ser manufaturadas, reconhecidas e (ou) recuperadas.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Possíveis Impactos Ambientais:

4.1.1. Os itens a serem adquiridos seguirão aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental constante na Lei 12.305 /2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, assim:

4.1.1.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.1.1.2. Deverão envolver, quando necessário, produtos acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, fabricados com materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme o caso;

4.1.1.3. Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;

4.1.1.4. Adoção de mecanismos que minimizem os efeitos prejudiciais da náutica civil sobre o meio ambiente, particularmente no que diz respeito a ruídos e emissão de gases do grupo motor-gerador.

4.1.2. A Contratada deve observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.1.2.1. Nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais;

4.1.2.2. Nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010:

4.1.2.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.2.2.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.2.2.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

4.1.3. A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, durante execução do contrato, quando couber:

4.1.3.1. Verificar, nos depósitos e nos transportes responsáveis pela entrega dos materiais, que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.1.3.2. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

4.1.3.3. Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do contrato;

4.1.3.4. Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

4.1.3.5. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.1.3.6. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal;

4.1.3.7. É vedada a aquisição, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelos Anexos A e B do Protocolo de Montreal, como, por exemplo, as seguintes listadas: CFCs 11 a 13; CFCs 111 a 115; CFCs 211 a 217; Halons 1211, 1301 e 2402; CTC, e tricloroetano.

4.1.3.8. A contratada deverá, durante a execução do contrato, comprovar por meio de certificado, declaração ou documento de comprovação que promove o cumprimento, naquilo que lhe couber, dos objetivos e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos constantes na Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e que respeitem as normas da ANVISA.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.2.1 Peças adequadas que atendam as especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original /genuína ou similar de qualidade equivalente/melhor qualidade (ABNT NBR 14664/2021).

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, dias contados do envio da ordem da nota de empenho ao e-mail cadastrado pelo fornecedor no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

5.2. Em caso de divergência entre a descrição do item na nota empenho e no sistema, prevalecerá a descrição do item neste **termo de referência**.

5.3. LOCAIS DE ENTREGA:

5.3.1. No Órgão Gerenciador UASG:160021 - PQRMNT/12 RM:

- Pelotão de Suprimento do Parque Regional de Manutenção situado na Avenida Coronel Teixeira, nº 1985, Bairro Compensa I, Manaus-AM, CEP 69.030-480. (160021 / 167021) - PQ R MNT 12.

5.3.2 No Órgão Participante UASG:160020 - HMAM:

- Almoxarifado do Hospital Militar de Área de Manaus, situado na Avenida Ernani Simão, nº 1421, Bairro Cachoeirinha, MANAUS, AM CEP: 69065670 contatos pelo telefone (21) 21262002– e-mail: fiscadmhmam@gmail.com.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Obrigações da Contratante

6.16. São obrigações da Contratante:

6.16.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.16.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.16.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.16.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.16.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações da Contratada

6.18. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.18.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: códigos da fabricante, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.18.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.18.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.18.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.18.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.18.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.19. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

Da Subcontratação

6.20. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Das Sanções Administrativas

6.21. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.22. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

6.22.1. Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.22.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- 6.22.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 6.22.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 6.22.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 6.22.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 6.22.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 6.22. deste Termo de Referência.
- 6.22.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 6.23. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 6.24. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155 da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:
- 6.24.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 6.24.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 6.24.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 6.25. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.26. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 6.26.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 6.27. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 6.28. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 6.29. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 6.30. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 6.31. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 6.32. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos

fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.1.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.1.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8.1.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.1.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.1.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.1.3.3. Em quantidades a comprovação de pelo menos 10% do item licitado;

8.1.3.4. Em prazos a comprovação de entrega em até 30 dias contados da solicitação da Administração;

8.1.3.5. Características a comprovação de que forneceu bens para manutenção de motores de popa, embarcações, e afins.

8.1.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

8.1.4.1. Para ACEITAÇÃO do ITEM a empresa deve comprovar mediante demonstração de orçamentos, estoque de material ou outro meio que consegue realizar a aquisição das peças com o **VALOR OFERTADO** por ela, onde a Empresa vencedora deverá comprovar através do envio de orçamentos, ordem de compra, notas fiscais, atas de registros de preços, contratos ou outro meio que **JÁ FORNECEU OU CONSEGUE** fornecer pelo valor ofertado, essa medida visa a comprovação de que a empresa ofertou um desconto compatível com a realidade de mercado para mitigar possíveis prejuízos futuros encontrados em licitações deste e de outros órgãos e para evitar a abertura de processo administrativo sancionador.

8.1.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

8.1.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

8.1.7. A empresa contratada deverá dispor das peças para fins de obediência às especificações descritas no Edital e deverão obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes.

8.1.8. Nos casos em que houver a impossibilidade de fornecimento do material licitado, dentro do prazo estipulado, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, o fornecedor deverá comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima

de 15 (quinze) dias da data prevista para o fornecimento do material, apresentando os motivos e as devidas justificativas. A Administração analisará os motivos e as justificativas mencionadas pelo Contratado e, conforme o caso poderá prorrogar o prazo anteriormente fixado.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020. 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Não há necessidade de um Ato de autorização para o exercício da atividade de fornecer peças e insumos para o grupo motor gerador.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107; 8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.945.221,75

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.945.221,75 (dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. Por se tratar de licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária será feita posteriormente para efeitos de formalização do contrato, conforme previsão no Art.17, caput, do Decreto nº 11.462/23, “A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil”.

11. Da Classificação da Informação

11.1 Considerando o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas no presente processo não incidem em nenhuma das hipóteses do art.23 da mencionada Lei, logo não sendo necessária a classificação contida no art.24, que versa:

Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reserva.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Para conhecimento e providências.

MARCELO OLIVEIRA ALFAIA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/10/2024 às 16:47:41.

Despacho: Para apreciação.

RONALDO DOS SANTOS DE MOURA

Comandante do Pelotão de Engenharia - Pq R Mnt/12



Assinou eletronicamente em 04/10/2024 às 08:17:56.

Despacho: Aprovo este Termo de Referência tendo em vista o mesmo atender ao disposto na legislação da modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP.

ATILA ALVES DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 04/10/2024 às 11:53:00.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2024 - Processo 64625.004490/2024-34

Em 07/11/2024 às 13:19, faço anexar ao presente processo 64625.004490/2024-34, o(s) documento(s): Anexo I_ Termo de Referência.pdf.

DANIEL AZEVEDO ROSA - 1º Sgt
Processo de Contratação